



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTÓCOLO SOB Nº 277
Em 01 / 04 / 2019

INDICAÇÃO Nº 181 / 2019

Ao Exmo. Sr. **DAVID PINHEIRO DE LACERDA**
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
APROVADO
EM 02 / 04 / 2019

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** aos **EXMO. SR. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, Prefeito Municipal de Muriaé com a solicitação ao Poder Executivo para que possa criar projeto de lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade do fechamento de buracos e valas abertas nas vias e passeios públicos e dá outras providências e similar.

Justificativa

Após análise de nosso departamento jurídico e a Comissão de Constituição de Justiça da PL 29/2019 proposta por este vereador, tomando ciência que a mesma deve ser de iniciativa do poder executivo, proponho essa indicação.

O Projeto de lei em apreço tem por objetivo sanar com antigo problema enfrentado pelos Muriaeenses no que tange ao serviço prestado pelo ente público municipal, autarquias ou concessionárias terceirizadas, que por sua vez ao realizarem serviços envias públicas, deixam um rastro de verdadeiro desrespeito ao cidadão que precisa se utilizar das vias ora como pedestre, ora como condutor de veículos. Vias estas que ficam intransitáveis devidos os buracos e valas que foram abertos em vias ou passeios públicos para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de esgoto, luz, telefone, dentre outros, não sendo posteriormente fechados, causando com isso um verdadeiro transtorno, dos quais digo, mesmo as pessoas ligando, solicitando, por muitas das vezes não são atendidos em suas demandas tendo que conviver com a consequência de um serviço que depois de prestado deveria levar ao cidadão o sentimento de conforto, infelizmente tem sido contrariado por tais serviços prestados. Assim, certo de poder contar com a vossa atenção, diante da relevância da questão, submeto o presente Projeto a apreciação do Poder Executivo na esperança que a sensibilidade quanto esta necessidade dos cidadãos Muriaeenses quanto à solução que o projeto visa proporcionar. Certo de poder contar com vossa atenção renovam meus votos de estima e considerações.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 01 de abril de 2019

Elvandro Maciel da Silva
(Evandro Cheroso)
Vereador - PR